

## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Comissão de Justiça e redação — Comissão de Finanças e Orçamento — Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania

### PARECER CONJUNTO Nº 98/2020

Projeto de Lei Nº 75/2020

Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada 01 (um) do loteamento Jardim Conceição.

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira

Relator Especial Designado: Vereador Luis Carlos da Silva Meira

### I – RELATÓRIO

Segue para análise o Projeto de Lei nº 75/2020, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira que, Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada 01 (um) do loteamento Jardim Conceição.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 09 de Setembro de 2020, e sua ementa publicada na data de 14 de Setembro de 2020, no DOM, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho do Senhor Presidente foi designado relator especial para análise do Projeto em razão de sua tramitação em regime de urgência especial, que o Paragrafo Único do Artigo 223 do Regimento Interno da Câmara, assim dispõe:

Art. 223. A matéria submetida ao regime de Urgência Especial, devidamente instruída com os pareceres das Comissões entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres das Comissões, o Presidente designará Relator Especial, devendo a Sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos para a elaboração do parecer escrito ou oral.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente em obediência ao Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e Artigo 93, inciso I do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Em sua exposição de justificativa, o autor informa que a propositura visa denominar a Travessa Projetada 01 (um) do Jardim Conceição para fins de regularização da denominação dos logradouros dos Loteamentos Vila Guedes, Jardim Conceição e Jardim



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Santiago, conforme solicitação das Secretaria de Habitação, através do PMH 12886/2019 e, após consulta aos moradores dos loteamentos em questão, solicitamos a denominação da referida via, conforme ofício SMPUGE – 007/2020 - encaminhado a Câmara Municipal de Hortolândia, pelo Sr. Diretor Eng<sup>o</sup>. Sérgio Oliveira de Souza.

Outro ponto importante a ser destacado: A propositura não traz consequências impeditivas de ser analisada em plenário no âmbito financeiro e orçamentário e no âmbito da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania.

Finalmente Senhor Presidente, manifesto favoravelmente a aprovação do **Projeto de Lei n.º** 75/2020, visto que não vislumbro óbice legal e nem afronta as disposições das Comissões Permanentes instaladas nesta Douta Casa Legislativa, tudo conforme demonstrado neste Relatório, encaminhando a decisão de mérito ao soberano Plenário

Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2020.

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores: